

DATA: 05/09/2016  
Ass: \_\_\_\_\_

## **Câmara Municipal da Serra** **Estado do Espírito Santo**

GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR SABINO

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis:**

O Vereador signatário, com assento nesta Casa de Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo nº 102 do Regimento Interno solicita a Vossa Excelência que seja submetido o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário, e se aprovado envie ofício ao Sr. Audifax Barcelos, Digníssimo Prefeito Municipal,

### **EMENTA:**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra-ES o Festival de Arraiás com Danças Típicas de Quadriilha, e dá outras providências.

### **PROJETO DE LEI Nº 151/2016**

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra, o Festival de Arraiás com Danças Típicas de Quadriilha, nas categorias Salão e Caipira.

Art. 2º. O festival será realizado anualmente, nos meses de junho a julho, no período de quatro dias, com a apresentação de grupos folclóricos de arraiás, em data a serem determinadas pela Prefeitura Municipal de Serra.

Art. 3º. Ficará sob responsabilidade do Executivo Municipal a fiscalização do Festival.

Parágrafo Único: A promoção do evento ficará a cargo da Secretaria de Turismo, cultura, esporte e lazer da Serra-ES.

Art. 4º. O Festival deverá contar com praça de alimentação, comidas típicas e área destinada à exposição do artesanato local.

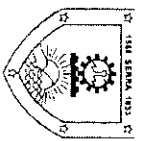
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 01 de agosto de 2016.

**SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA**

Vereador – PT

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Sebastião Sabino**  
Vereador do PT



**Câmara Municipal da Serra**  
**Estado do Espírito Santo**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se justifica diante da necessidade de se fomentar a cultura no nosso município, contemplando todas as práticas realizadas pela comunidade serrana, tal como acontece com as festividades do carnaval.


A cultura das festas juninas (genericamente conhecidas), estão presentes em todo o país, especialmente na Cidade da Serra, que abriga uma grande diversidade de pessoas oriundas de todo o país.

Nesse sentido, nada mais justo do que propiciar que essas festividades aconteçam de forma mais organizada no nosso município.

Pelo exposto, conto com o apoio de meus pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

**SEBASTIÃO SABINO DE SOUZA**

Vereador – PT

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Sebastião Sabino**  
Vereador do PT

DJ